

ÍNDICE

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| § 1 – INTRODUÇÃO | 5 |
| § 2 – ORIGEM E EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA PROIBIÇÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA (OS ANTECEDENTES INGLESES E ITALIANOS) | 6 |
| § 3 – O DIREITO EUROPEU | 22 |
| § 4 – A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA NO DIREITO PORTUGUÊS | 30 |
| § 4.1 – Aspectos gerais | 30 |
| § 4.2 – A <i>ratio</i> da proibição de assistência financeira | 32 |
| § 4.2.1 – Prolongamento do regime das ações próprias | 34 |
| § 4.2.2 – A tutela da organização e estrutura societária | 47 |
| § 4.2.3 – A tutela da igualdade dos acionistas | 51 |
| § 4.2.4 – Os valores e interesses efetivamente subjacentes à proibição | 56 |
| § 4.3 – Âmbito da proibição do artigo 322.º/1 do Código das sociedades comerciais | 72 |
| § 4.3.1 – Requisitos e pressupostos da proibição | 72 |
| § 4.3.1.1 – Requisitos objetivos. As operações materiais ou negócios proibidos | 72 |
| § 4.3.1.1.1 – Subscrição ou aquisição de ações | 72 |

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| § 4.3.1.1.2 – Financiamento pela sociedade. A concessão de empréstimos ou, por qualquer outra forma, de fundos, ou a prestação de garantias | 78 |
| § 4.3.1.2 – A dimensão subjetivista ou finalística da proibição. O nexos de causalidade | 95 |
| § 4.3.2 – Afastamento da proibição: as exceções | 121 |
| § 4.3.2.1 – As operações correntes de instituições financeiras | 124 |
| § 4.3.2.2 – A aquisição de ações pelo pessoal da sociedade | 125 |
| § 4.3.3 – O problema da aplicabilidade, ou não, da proibição às sociedades por quotas | 129 |
| § 4.3.4 – A prestação de garantias e a assistência financeira nas relações de grupo ou de domínio | 134 |
| § 4.3.4.1 – O artigo 6.º/3 do Código das sociedades comerciais, o interesse social e as relações de grupo e de domínio | 134 |
| § 4.3.4.2 – A articulação entre o artigo 6.º/3 e o artigo 322.º do Código das sociedades comerciais | 144 |
| § 4.3.5 – A compra ou fusão alavancada (<i>leveraged buyout</i>) | 181 |
| § 4.3.5.1 – Noção e modalidades de compra ou fusão alavancada (<i>leveraged buyout</i>) | 181 |
| § 4.3.5.2 – A compra ou fusão alavancada e a proibição de assistência financeira do artigo 322.º do Código das sociedades comerciais | 184 |
| § 4.3.6 – Outras hipóteses debatidas | 200 |
| § 4.3.6.1 – A distribuição de dividendos | 200 |
| § 4.3.6.2 – A aquisição da totalidade do capital da sociedade assistente | 202 |
| § 4.3.6.3 – Outras situações objeto de debate | 207 |
| § 4.3.7 – O sentido e alcance normativo da proibição (síntese) | 217 |
| § 5. EFEITOS E SANÇÃO DO INCUMPRIMENTO OU INOBSERVÂNCIA DA PROIBIÇÃO (SÍNTESE) | 219 |
| BIBLIOGRAFIA GERAL | 235 |
| ÍNDICE DE JURISPRUDÊNCIA | 249 |